

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO

HABITE-SE

[Lei nº 416/18 - Código de Obras e Edificações \(artigos 18 e 30 a 32\)](#)

Para todos os tipos de usos

- Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
- Cópia do Comprovante de Endereço do(s) proprietário(s);
- Cópia do Contrato Social e do CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica;
- Cópia da Procuração e do RG e CPF do(s) procurador(es), quando for o caso.

Quando houver alteração do proprietário

- Cópia da Matrícula do imóvel ou outro documento relacionado no [artigo 8](#) que comprove a transferência de titularidade para o atual requerente;
- Cópia do IPTU (folha onde consta área do terreno e área construída) em nome do atual requerente.

Quando houver alteração do responsável técnico

- Laudo Técnico com relatório fotográfico, atestando conclusão das obras de acordo com projeto aprovado, legislação vigente e normas técnicas aplicáveis;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), no mínimo com atividades de vistoria e laudo técnico;
- Comprovante de inscrição tributária (ISS) do profissional.

Uso residencial

- Requerimento assinado pelo(s) proprietário(s), indicando Habite-se Total ou Parcial;
- Declaração de obra concluída conforme projeto (assinada pelo proprietário e responsável técnico);
- Cópia da folha de rosto do projeto aprovado com número do Alvará;
- Notas fiscais de aquisição de madeira legalizada e de origem comprovada com Documento de Origem Florestal (DOF) para Alvarás de Construção/Ampliação/Reforma emitidos a partir da vigência da [Lei nº 2.115, de 06 de outubro de 2016](#).

Uso comercial e industrial

- Requerimento assinado pelo(s) proprietário(s), indicando Habite-se Total ou Parcial;
- Declaração de obra concluída conforme projeto (assinada pelo proprietário e responsável técnico);
- Cópia da folha de rosto do projeto aprovado com número do Alvará;
- Notas fiscais de aquisição de madeira legalizada e de origem comprovada com Documento de Origem Florestal (DOF) para Alvarás de Construção/Ampliação/Reforma emitidos a partir da vigência da [Lei nº 2.115, de 06 de outubro de 2016](#);

- Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB ou CLCB);
- Carta de funcionamento dos elevadores, escadas rolantes ou monta-cargas, quando for o caso;
- Alvará Sanitário ou LTA, quando for o caso;
- Licenças da CETESB, quando for o caso.